DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 437 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2003-SEGAP, Considerando o disposto no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I Declar ar Inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços da XEROX Comércio e Indústria Ltda, com locação de Equipamento Marca Xerox Copiadora/Impressora digital S423 para esta Secretaria, no valor total estimado em R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), par a cobrir as despesas do período de janeiro a dezembro de 2004.

Processo nº 00000086/2004
Credor: XEROX Comércio Indústria Ltda
CNPJ: 02.773.629/0002-80
Endereço: Rua Presidente Dutra Km 316 Lado Ímpar , Itatiaia/RJ
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 06, Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP.
Valor Estimado: R$ 38.400,00(Trinta e oito mil e quatrocentos r eais)
Natal, 05 de Janeiro de 2004

FÁBIO EUGÊNIO SILVA
Chefe da USAF/SEGAP
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2004

CONTRATO Nº 003/2004
PROCESSO Nº 00000099/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal SEGAP
CONTRATADO: Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de TV por Assinatur a.
VALOR MENSAL: 59,50 (Cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 02.01.2004 A 31.12.2004
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 01
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2003

CONTRATO Nº 003/2003
PROCESSO Nº 00000042/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal SEGAP
CONTRATADA: Santos Fernandes Ltda
OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª, Prorrogando o prazo por 09 (nove) meses
VALOR MENSAL: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 02.01.2004 A 30.09.2004
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 03
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2003

CONTRATO Nº 005/2003
PROCESSO Nº 00000041/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal SEGAP
CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos Ltda
OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª, Prorrogando o prazo por 08 (oito) meses
VALOR MENSAL: 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12.01.2004 A 11.09.2004
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 06
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2003

CONTRATO Nº 004/2003
PROCESSO Nº 00000090/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal SEGAP
CONTRATADA: M.E. Turismo e Representações Ltda
OBJETO: Alterar a Cláusula 1ª do 2º Termo Aditivo, Prorrogando o prazo por 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 21.01.2004 A 20.07.2004
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção, Sub-Elemento 99
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO XEROX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICO
PROCESSO Nº 00000086/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal SEGAP
CONTRATADA: XEROX Comércio Indústria Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 02.01.2004 A 31.12.2004
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 06
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93

P O R T A R I A Nº 015/2004-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar n° 031 de 10 de janeiro de 2001.

RESOLVE atribuir gratificações aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, abaixo especificados, na seguinte forma:

FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSISTENCIA TÉCNICA FET (R$ 200,00)
NOME:
1 Luciano Duarte Vilela Matrícula nº 07.106-4
2 Maria Eliene Morais Beserra Matrícula nº 07.235-4
FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAT (R$ 120,00)
NOME:
1 - Maria de Fátima Ferreira de Menezes Matrícula nº 04.379-6
2 Nivaldo Gomes de Moura Matrícula nº 07.181-1
3 Valdez Pedro de Pontes Matrícula nº 06.534-0
4 Aldair Diniz de Azevedo Matrícula nº 04.605-1
5 Fernando Luiz da Silva Matrícula nº 07.337-7
6 Maria Januzia Domingos da Silva Matrícula nº 07.175-7
FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL FEP (R$ 100,00)
NOME:
1 Kerginaldo da Costa Matrícula nº 07.315-6
2 Pedro Luiz da Silva Matrícula nº 07.100-5
FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL - CAP (R$ 100,00)
NOME:
1 Emilia Maria de Souza Rebouças Matrícula nº 07.191-9
2 Kátia Maria Lopes de Castro Matrícula nº 07.239-7
3 - José Atista da Costa Matrícula nº 07.096-3
4 - Edmilson de Souza Cavalcante Matrícula nº 07.278-8
5 - Angela Pereira Leite Matrícula nº 07.245-1
6 - Tércio Cabral Pinheiro Matrícula nº 07.010-6
FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSISTÊNCIA BÁSICA - CAB (R$ 80,00)
NOME:
1 Norma Maria Lourenço de Azevedo Matrícula nº 07.480-2
2 Lucy Gomes Pereira Matrícula nº 07.225-7
3 Elza Gomes de Brito Matrícula nº 07.286-9
4 Minerval Reis Matrícula nº 07.199-4
5 Acione Cerqueira Matrícula nº 07.098-0
6 Joaquina Neta de Oliveira Matrícula nº 07.085-8
FUNÇÃO DE EXECUÇÃO BÁSICA - FEB (R$ 50,00)
NOME:
1 José Lira Júnior Matrícula nº 05.966-8
2 Edilson Damásio da Silva Matrícula nº 07.339-3
3 Getúlio Félix dos Santos Matrícula nº 07.488-8
4 Veridiano Alves do Nascimento Matrícula nº 07.329-6

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de fevereiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Damião Rodrigues Pita
Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N° 068/2004 - AP., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE exonerar, a pedido, DICKSON RICARDO NASSER DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Secretário da Assessoria de Assuntos Parlamentares, símbolo DGS, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves.
PREFEITO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 069/04 AP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE nomear, FRANKLIN ROOSEVELT DE FARIAS CAPISTRANO, para exercer em comissão, o cargo de Secretário da Assessoria de Assuntos Parlamentares, símbolo DGS, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves.
PREFEITO

Republicada por incorreção

P O R T A R I A Nº 071/2004-A.P., de 03 de janeiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município e ar t. 4º, "e", da Lei complementar nº 020/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários: Lígia Maria Bar ros Costa, matrícula nº 22989-0; Bruno Gurgel de Farias Diniz, matrícula nº 25.769-9; Dyandro Pablo Dantas Pinheiro, matrícula nº 25.775-3; Alexandre de Albuquerque Maranhão, matrícula nº 22.918-1 e Gerson Cordeiro Neto, matrícula nº 24.163-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial do Concurso Público, para provimento de cargos na Urbana.

Art. 2º - A Comissão sobre a super visão da SEMAF, será responsável pela organização, regulamentação, acompanhamento e fiscalização do concurso, bem como pela publicação de todos os atos disso decorrentes.

Publique-se
E cumpra-se.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N° 072/2004 - AP., de 03 de fevereiro de 2004 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, tendo em vista o que consta no Ofício nº 025/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANA TEREZA RESENDE FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Obras, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves.
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N° 073/2004 - AP., de 03 de fevereiro de 2004 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, tendo em vista o que consta no Ofício nº 025/2004-GP,

RESOLVE nomear, ANA FLÁVIA FERNANDES DE ALMEIDA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Obras, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves.
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 02 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 105.920,70 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos); KJV DE MEDEIROS ME., referente ao lote 03, no valor total de R$ 6.710,62 (seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos); PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente ao lote 04, no valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 118.071,32 (cento e dezoito mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos ter mos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA MOURA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças/em exercício

---

CONVITE Nº 010/2004 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcor rido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 04.02.04 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) a abertur a dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2003 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 083/2003.
Empresa ganhadora:
DOIS A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de R$ 201.998,05 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2003 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 084/2003.
Empresa ganhadora:
ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., no valor global de R$ 185.718,77 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Natal, 03 de fevereiro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Processo nº: 003044/03
Contrato: nº 23/04
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Lacticínios São Pedro Ltda
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Leite Bovino Pasteurizado tipo C, em embalagens de 01 litro e ½ litro, para atender ao Programa de Carências Nutricionais da SMS.
Vigência: 02.01.2004 à 30.04.2004.
Valor Total: R$ 1.382.400,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).;
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.306.034.2.422
Elemento: 33.90.30
Fonte: 111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Élson Batista da Trindade - Contratada

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 003044/03
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Lacticínios São Pedro Ltda
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Leite Bovino Pasteurizado tipo C, em embalagens de 01 litro e ½ litro, para atender ao Programa de Carências Nutricionais da SMS.
Valor Total: R$ 1.382.400,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).;
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.306.034.2422
Elemento : 33.90.30
Fonte: 111
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo: nº 01
Contrato: nº 072/03

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOL Lavanderia Hospitalar Ltda
Objeto: Alteração da clausula segunda do instrumento
contratual da vigência em decorrência de sua prorr ogação
por mais 04(quatro) meses.
Vigência: 31.01.2004 á 31.05.2004
Valor Total: R$ 221.508,00 (duzentos e vinte e um mil,
quinhentos e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Valter Sandide Oliveira Costa -Contratado

Extrato de Contrato
Processo nº 000038/04
Contrato: nº 021/04
Fundamento Legal: Art. 25, Caput e Inciso I da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Associação das Empresas de Trans. Interm.
de Passageiros do RN TRANSPASSE
Objeto: Este contrato tem como objeto, o fornecimento de
vale transporte inter municipais aos funcionários da
Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 002.01.2004 à 31.12.2004
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade:122.001.2-416
Elemento:30.90.39
Fonte: 111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes
Contratante
Ricardo Messias de Barros
Contratado

Extrato de Contrato
Processo nº: 000032/04
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Brasileira de Cor reios e Telégrafos
Objeto: Prestação de serviço de recebimento e/ou coleta,
transporte, entreg a a domicilio de correspondências nacionais
e internacionais-EMS e venda de produtos.
Vigência: 02.01.2004 à 31.12.2004
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2.418
Elemento: 30.90.39
Fonte: 111
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Carlos Eduardo da Câmara Silva Contratado
Marcos Antonio dos Santos Silva- Contratado

Extrato de Contrato
Processo nº: 000037/04
Contrato: nº 018/04
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de
Passageiros do Município de Natal/RN
Objeto: Fornecimento de Vales Transporte, destinados
aos servidores e agentes de combate a dengue da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02.01.2004 á 31.12.2004
Valor Total: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2.416
Elemento: 30.90.39
Fonte: 111
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Marcos Fernando Rodrigues de Queiroz- Contratada

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 000073/04
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:Companhia Energética do Rio Grade do Nor te - COSERN
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Vigência: 002.01.2004 á 31.12.2004
Valor Total: R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.122.001.2.426
Elemento: 33.90.39
Fonte: 111
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade - Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato
Processo nº: 003042/03
Contrato: nº 020/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SEC Natal Distribuidora de Jornais e Publicações Ltda-ME
Objeto: Assinatura dos Jornais Tribuna do Norte e Diário de Natal,
Jornal de Hoje, Jornal de Natal, DO I e DO II a serem entregue
diariamente da Sede da SMS.
Vigência: 02.01.2004 à 31.12.2004
Valor Mensal: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Valor Total: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2.418
10.304.035.2.424
Elemento: 33.90.30
Fonte: 111 e 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Maria Auxiliadora Lopes - Contr atada

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 003027/03
Contrato: nº011/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Manoel Costa Neto
Objeto: Contrato de locação de imóvel, destinada ao
funcionamento da Clinica Popular do KM 06, no Distrito
Sanitário Oeste.
Vigência: 02.01.2004 à 31.12.2004
Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 30.90.36
Fonte: 126
Assinaturas:Maria Aparecida de França Gomes Locatário
Manoel Costa Neto - Locador

Extrato de Contrato
Processo nº: 003008/03
Contrato: nº019/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edivomar Varela da Silva
Objeto: Contratação de Consultoria Técnica em
analise de sistema, para assessorar a compra
de serviços e regulação.
Vigência: 02.01.2004 à 02.07.2004.
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais)
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.35
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Edivomar Varela da Silva- Contratado

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 000038/04
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiaria: Associação das Empresas de Transporte Inter municipais
De Passageiros do RN - TRANPASSE
Objeto: Fornecimento de vale transporte inter municipais
para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02.01.2004 à 31.12.2004
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2.416
Elemento: 30.90.39
Fonte: 111
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andr ade - Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 003018/03
Contrato nº 006/04

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Viena Construções e Ser viços Ltda
Objeto: Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro Clinico Pediátrico do Alecrim, situado a Av. Presidente Bandeira, 937 Alecrim.
Vigência: 02.01.2004 à 31.12.2004
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 3.3.90.39
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
João Emmanoel A. Gosson Contratado

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 000053/04
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiários: PROLIMP Produtos e Serviços Ltda, R$ 11.922,40 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e JRRC Comércio e Serviços Ltda, R$ 424.222,92 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros perecíveis, não perecíveis e material descartáveis.
Valor Total: R$ 436.145,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 126
Reconhecimento: Chefe do Departamento de Administração e Finanças
Ratificação: Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº: 000072/04
Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Objeto: Prestação de serviço de telefonia convencional para as Unidades de Saúde, Distritos Sanitários e Nível Central.
Valor Total: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.122.001.2.426
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 09.03.2004, às 10:00 (dez) horas, Concorrência Pública nº 003/2003, destinada à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios pere cíveis e não perecíveis e materiais descartáveis, para abastecer as 12 (doze) unidades de Pronto Atendimento desta Secretaria.
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 19.02.2004, às 10:00 (dez) horas, Tomada de Preços nº 001/2004, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à manutençã o preventiva e corr etiva dos equipamentos de informática desta Secretaria
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

Proc. nº 002701/03 SMS/PMN
Licitação nº 005/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas comercias do Convite nº 005/2003:
Desclassificar a proposta de preços apresentada pela empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por estar em desacordo com o exigido no edital.
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos inter essados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Proc nº 002969/03 - SMS
Licitação nº 017/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 017/2003. Empresas ganhador as: KJV DE MEDEIROS O PONTO DAS EMBALAGENS, referente aos itens 01, e 04, no valor total de R$ 2.622,00(dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, referente aos itens 02, e 03 no valor total de R$ 4.879,80(quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), CLARIT COMERCIAL LTDA referente ao item 05, no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) MANOEL OSORIO DOS SANTOS - COMERCIAL POTENGI referente ao item 06 no valor total de R$ 1.072,00 (hum mil e setenta e dois reais) e JRRC COMERCIO SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 07 e 08 no valor total de R$ 5.345,50 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 14.783,30(catorze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Observação: Comunicamos que o processo se encontra com vistas aber ta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 02 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 014/2003, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ARTMED COMERCIAL LTDA, referente aos itens 01 e 02, no valor total de R$ 15.718,00(quinze mil, setecentos e dezoito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Unidade de Fisioterapia Ltda. Clínica Ar ticular.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 088/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 088/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. DIVANALDES PEREIRA JÁCOME pela Unidade de Fisioterapia Ltda. Clínica Articular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica de Natal Ltda. Clínica de Fraturas.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 089/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 089/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. IVAN LUCENA DE ALMEIDA pela Clínica Ortopédica de Natal Ltda. Clínica de Fraturas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica de Mama de Natal S/C Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 090/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 090/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. FRANCISCO FIGUEIREDO DE ANDRADE pela Clínica de Mama de Natal S/C Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica de Olhos Santa Beatriz Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 091/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO - o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 091/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. RICARDO FLÁVIO GURGEL DE MEDEIROS pela Clínica de Olhos Santa Beatriz Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica de Olhos Santo André Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 092/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO - o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 092/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. MARIA EDI ELIAS DE FARIAS pela Clínica de Olhos Santo André Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica de RX e Ultrassonografia S/C Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 093/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 093/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. FERNANDO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA pela Clínica de RX e Ultrassonografia S/C Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Sociedade Professor Heitor Carrilho.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 100/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 100/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. CARLOS FERNANDES LOPES pela Sociedade Professor Heitor Carrilho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Reabilitação e Fisioterapia Integrado do RN Ltda. Clínica Kinesse.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 095/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 095/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. GERLANE CRISTINA DA SILVA pelo Centro de Reabilitação e Fisioterapia Integrado do RN Ltda. Clínica Kinesse.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINORT - Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 096/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 096/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. ANTONIO DUARTE pela CLINORT - Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ECOLAB Método Diagnóstico Ultrassonográfico Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 097/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 097/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO FILHO pela ECOLAB Método Diagnóstico Ultr assonográfico Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINORT - Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 096/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 096/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. ANTONIO DUARTE pela CLINORT - Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GERONTOCLÍNICA - Prevenção e Apoio à Saúde na Terceira Idade.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 099/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 099/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. ROBSON CÉSAR DE MEDEIROS, pela GERONTOCLÍNICA - Prevenção e Apoio à Saúde na Terceira Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Ltda. - MEDIMAGEM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 101/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 101/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. FLÁVIO ROBERTO MARQUES DE CARVALHO pela Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Ltda. MEDIMAGEM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Oftalmoclínica de Natal Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 127/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 127/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. NELSON ROBERTO SALUSTINO GALVÃO pela Oftalmoclínica de Natal Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Estética e Reabilitação - TUTUBARÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 120/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO - o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 120/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. JOSé ROSéLIO VILAR DE QUEIRóZ pelo Centr o de Estética e Reabilitação - TUTUBARÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Prontoclínica de Olhos Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 110/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 110/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. MARCO ANTONIO REY DE FARIA pela Prontoclínica de Olhos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Estética e Reabilitação - TUTUBARÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 120/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 120/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. JOSé ROSéLIO VILAR DE QUEIRóZ pelo Centr o de Estética e Reabilitação - TUTUBARÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Unidade de Fisioterapia Aplicada - UNIFISA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 103/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 103/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. TÂNIA MARIA ALVES DE ARAÚJO pela Unidade de Fisioterapia Aplicada Ltda. UNIFISA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Neuropsicopedagogia Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 104/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 104/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. MARGIT ELLEN REINECKE DE ALBERGA pelo Centro de Neuropsicopedagogia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Ricardo Sérgio Araújo da Nóbrega - Centro de Oftalmologia de Natal Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 114/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 114/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. RICARDO SÉRGIO ARAÚJO DA NÓBREGA por Ricardo Sérgio Araújo da Nóbr ega - Centro de Oftalmologia de Natal Ltda. CEORN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Radiologia de Natal Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 105/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 105/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. JOAQUIM JOSÉ GURGEL GUERRA pelo Centro de Radiologia de Natal Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Cirurgia de Olhos do RN - Ltda. CEORN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 112/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 112/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. VICENTE PASCARETTA JÚNIOR pelo Centro de Cirurgia de Olhos do RN - Ltda. CEORN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Centro de Imagem e Diagnóstico S/C Ltda. CID.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 106/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 106/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. HERMANO ALBERTO NÓBREGA FONSECA pelo Centro de Imagem e Diagnóstico S/C Ltda. CID.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Instituto Potiguar de Oftalmologia Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 119/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 119/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso 2, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. RODNEY ÊNIO LIMA DE ANDRADE pelo Instituto Potiguar de Oftalmologia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 107/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 01 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 107/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dr. GEORGE TARCíSIO M. ALVES DA ROCHA pelo Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Unidade de Fisioterapia Aplicada - UNIFISA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 103/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 103/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. TÂNIA MARIA ALVES DE ARAÚJO pela Unidade de Fisioterapia Aplicada Ltda. UNIFISA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 108/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte r edação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 108/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Dra. MARIA LUCIMETE MOTA ROLIM pelo Labor atório de Citopatologia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Laboratório de Rudolf Virchow Anatomia Patológica e Citopatologia.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 122/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 122/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dra. ZéLIA MARIA SILVA DE ASSIS Laboratório Rudolf Virchow - Anatomia Patológica e Citopatologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/03

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Núcleo de Ortopedia Traumatologia S/C Ltda. NOT.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar o contrato original nº 121/03, no que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA" "O presente contrato passa a vigir até 14 de janeiro de 2005".
"PARÁGRAFO ÚNICO o presente contrato poderá ser rescindido, automaticamente, por ocasião da finalização do processo de Chamada Pública nº 001/03, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde efetuará nova contratação de serviços ambulatoriais".
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 121/03, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2004.
SIGNATÁRIOS: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dr. Cláudio José Poley Guzzo pelo Núcleo de Ortopedia Traumatologia S/C Ltda. NOT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente em Exercício: Roberto Dantas do Espírito Santo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 05 de fevereiro de 2004, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:
Processo: n.º 2003.000201-4 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Vicente Inácio Martins Freire - Recur so n.º 016/2004 - TATM Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Ar aújo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2004.

Processo nº : 2003.002381-0 - SEMUT
Recorrente : Monza Palace Hotéis Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 306/2003 - TATM Voluntário
Relator :Conselheiro Roberto Eliasda Câmara Moura
Acórdão n.º 010/2004 - TATM - Ementa: Tributário. TLP - Taxa de Limpeza Urbana - Reclamação contra lançamento - Serviços não executados pela Urbana. Procedência Parcial. Decisão singular modificada.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, lhe dar provimento em parte, para julgar parcialmente pr ocedente a reclamação contra lançamento, modificando a decisão singular, mantendo a Taxa de Destinação, nos termos do parágrafo 3º, do art. 104, da Lei n° 3.882/89, em harmonia com o parecer douta Procuradoria Geral do Município.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 02 de fevereiro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 002/2004
PARTES CONVENENTES: A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Casa do Menor Trabalhador. OBJETIVO: visa propiciar apoio operacional e financeiro, destinado à manutenção e funcionamento da referida instituição, na execução de ações de atendimento de 300 Criança e adolescentes em regime de abrigo. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 08.243.024.2.340Criança e Adolescente-Casa de Passagem/Abrigo e Nova Infância - Elemento de Despesa 33.50.39 Outros ser viços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte 111. Validade: 12 meses. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2004.

ANDRÉIA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES — Secretária Mun. de Trab. Assistência Social
MARIA LÍGIA DE SOUZA MONTENEGRO — Diretora

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

EXTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇAÕ DE ARCONDICIONADO

Processo nº 000016/2004-SECTUR
Contrato nº 003/2004.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24 Inciso II
Contratante:SECTUR
Contratada: Life Serviços Técnicos ltda.
Objeto: locação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado
Vigência: 01/01/2004 a 30/11/2004
Valor mensal R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: 23.695.001-2-644 Manutenção e funcionamento da SECTUR
Elemento de despesa: 3390.39 Fonte 111

Assinaturas: Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
Ruth Helena Mallen Machado de Souza

EXTRATO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

Processo nº 000017/2004-SECTUR
Aditivo nº 002/2004.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57 Inciso II
Contratante:SECTUR
Contratada: Bombarato Comércio e representações Ltda.
Objeto: locação 02 (dois) veiculos
Vigência: 01/01/2004 a 31/12/2004
Valor mensal R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária: 23.695.001-2-644 Manutenção e funcionamento da SECTUR
Elemento de despesa: 3390.39 Fonte 111

Assinaturas: Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
Ruth Helena Mallen Machado de Souza

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Processo nº 00001/2004-SECTUR
Aditivo nº 001/2004.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57 Inciso II
Contratante:SECTUR
Contratada: Athenas Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: fornecimento de passagens aéreas
Vigência: 01/01/2004 a 31/12/2004
Valor total R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação orçamentária: 23.695.001-2-644 Manutenção e funcionamento da SECTUR
Elemento de despesa: 3390.33 Fonte 111

Assinaturas: Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
Ruth Helena Mallen Machado de Souza

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, da SECTUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 010/2003-SECTUR, considerando o disposto no ar tigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
RESOLVE:

I Declar ar Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços da Cia. Ener gética do RN COSERN, com fornecimento de energia elétrica para esta secretaria, no valor total estimado em R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

Processo nº 00005/2004
Credor: COSERN
CNPJ nº 08.324.196/0001-81
Endereço: Rua Mermoz, 150
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros ser. de Terc. P. Jurídica, sub elemento: 12, Projeto/atividade: 23.695.001.2-643 Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
05 de janeiro de 2004.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
Chefe do DEPAT
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, da SECTUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 010/2003-SECTUR, considerando o disposto no ar tigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93
RESOLVE:
I Declar ar Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços da Cia. De Águas e Esgotos do RN CAERN, com fornecimento de água potável para esta Secretária, no valor total estimado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Processo nº 00004/2004
Credor: CAERN
CNPJ nº 08.334.385/0001-35
Endereço: Rua Henrique Castriciano, 198 - Ribeira
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros ser. de Terc. P. Jurídica, sub elemento: 13, Projeto/atividade: 23.695.001.2-643 Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
05 de janeiro de 2004.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
Chefe do DEPAT
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, da SECTUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 010/2003-SECTUR, considerando o disposto no ar tigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
RESOLVE:
I Declar ar Dispensa de Licitação para a contratação dos ser viços da TIM Telern Celular S/A, com ser viços de telefonia móvel para esta secretaria, no valor total estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Processo nº 00006/2004
Credor: TIM Telern Celular S.A;
CNPJ nº 02.332.973/0001-53
Endereço: Av. Prudente de Morais, 2700
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros ser. de Terc. P. Jurídica, sub elemento: 19, Projeto/atividade: 23.695.001.2-643 Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
05 de janeiro de 2004.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
Chefe do DEPAT
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, da SECTUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 010/2003-SECTUR, considerando o disposto no ar tigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93
RESOLVE:
I Declar ar Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços da TELEMAR NORTE LESTE S/A, com ligações telefônicas locais e DDD, através dos terminais desta Secretaria, no valor total estimado em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Processo nº 00007/2004
Credor: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ nº 33.000.118/0016-55
Endereço: Av. Prudente de Morais, 757 Natal/RN
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros ser. de Terc. P. Jurídica, sub elemento: 19, Projeto/atividade: 23.695.001.2-643 Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
05 de janeiro de 2004.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
Chefe do DEPAT
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, da SECTUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 010/2003-SECTUR, considerando o disposto no ar tigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93
RESOLVE:
I Declar ar Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços da Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações, com ligações telefônicas DDD, através dos terminais desta Secretaria, no valor total estimado em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Processo nº 00008/2004
Credor: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações,
CNPJ nº 33.530.486/0122-16
Endereço: Rua Jundiaí, 383 - Tirol
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros ser. de Terc. P. Jurídica, sub elemento: 19, Projeto/atividade: 23.695.001.2-643 Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
05 de janeiro de 2004.

Ruth Helena Mallen Machado de Souza
Chefe do DEPAT
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA

EXTRATO DE MANUTENÇAÕ DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo nº 000023/2004-SECTUR
Contrato nº 004/2004.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24 Inciso II
Contratante:SECTUR
Contratada: CMC Comércio e Serviço Ltda.
Objeto: manutenção equipamentos de informática desta Secretaria
Vigência: 01/01/2004 a 31/12/2004
Valor mensal R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 23.695.001-2-644 Manutenção e funcionamento da SECTUR
Elemento de despesa: 3390.39 Fonte 111

Assinaturas: Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
Ruth Helena Mallen Machado de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO AO OFÍCIO Nº 0.105/04 GS/SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: A. R. Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: Executar os serviços de Ilum inação Pública Especial da Praça Augusto Severo, Ribeira, nesta Capital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR: R$ 22.997,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTES: 127
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas — Contratante
A. R. Construções Ltda. — Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 0014/2004-STTU/GS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3° do Decreto de n°7.346, de 09 de janeiro de 2004;
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir Comissão para acompanhamento da tr ansferência do Cadastro das Gratuidades de Idosos, Deficientes e Doentes Crônicos, do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos do Rio Grande do Norte -SETURN para a Secr etaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Art. 2° - A referida Comissão será composta por :
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU;
01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos do Rio Gr ande do Norte SETURN;
01 (um) representante da Quadragésima Segunda Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiências e Idosos-42ª -PJ;
01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso CMI e,
01 (um) representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência CMPPD.
Art. 3° - Esta Portaria entr a em vigor na data da sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 000013/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: Atlantide Empreendimentos Ltda.
Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Duque de Caxias, n° 124, Ribeira, Natal/RN, com área total de 651,00 m² (seiscentos e cinqüenta e um metros quadrados), destinando-se a instalação de departamentos da CONTRATANTE.
Valor global contratado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito.
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros ser viços de terceiro.
Pessoa Jurídica.
Fonte 121.
Previsão legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Contratante: Elequicina Maria dos Santos.
Contratada: Maria de Fátima da Costa Emídio de Andrade.
Testemunhas: Teles Márcio dos Santos e Severina Soares Neta Carneiro.
Natal(RN), 02 de janeiro de 2004.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 000056/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
Objeto: Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.
Valor estimativo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária:
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros ser viços de terceiros Pessoa jurídica.
Fonte 111.
Previsão legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal(RN), 07 de Janeiro de 2004.
(a) Elequicina Maria dos Santos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO : 007/2004
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0016-35
OBJETO: PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA FIXA EM 2004.
VIGÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2004
VALOR: 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.124.001.2-695 Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações Natureza de Despesa 3.3.90.39-19 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Serviços de Telecomunicações.
Fonte 111.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II (Dispensa de Licitação) da Lei n° 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Reconhecimento: Elizabete Queiroz de Souza Chefe da USGAG/CGM
Ratificação: Walda Félix da Silva Souza Controladora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: 002/2004
Processo Nº: 00050372/2004
Contratante: Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo.
Contratado: Aldeota Locação e Turismo Ltda
Objeto: Prestação de serviços de locação de 11 (onze) veículos durante o período de 02/02 a 20/02/2004 e 05 (cinco) veículos durante o período de 21/02 a 25/02/2004, para esta SEMURB.
Valor Total: R$ 7.896,68 (Sete Mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência:02.02.Até 25.02.2004
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 111 Anexo I
Projeto/Atividade: 15.122.001.2-614 - Manutenção e Funcionamento da SEMURB.
Elemento De Despesa: 3.3.90-39-03 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Locação de veículos.
Base Legal:.O Contrato tem Fundamentação no Art 24,Inciso II, da Lei 8.6666/93 e suas alterações.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

ATO Nº 003/2004

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 74, IV e parágrafo 8º e 16, V e VI, do Regimento Inter no deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I Tornar público que o Vereador DICKSON RICARDO NASSER DOS SANTOS reassumiu o cargo de Vereador na Câmara Municipal do Natal, tendo deixado a pasta Municipal da Assessoria de Assuntos Parlamentares;

II Em face à reassunção ao car go de Vereador, por parte do titular DICKSON NASSER, desconvocar o Vereador ROGÉRIO MARINHO, na qualidade de 3° Suplente;

III Que em decor rência do afastamento do Vereador FRANKLIN ROOSEVELT CAPISTRANO, que assumiu o cargo de Secretário do Município do Natal, CONVOCAR o respectivo Suplente, Senhor SID MARQUES FONSECA, obedecida a ordem de classificação de votos divulgadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN, para assumir o cargo de Vereador deste Poder Legislativo.

IV Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de fevereiro de 2004.

RENATO DANTAS - Presidente
GERALDO NETO - Primeiro Secretário
CARLOS SANTOS - Segundo Secretário

Ato n° 002/2004-GP.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, atendendo requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos Senhores Vereadores, nos termos do artigo 32, I, da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 3°, §§ 5° e 6°, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal do Natal, sem ônus para o Erário Municipal, para nos dias 09 a 12 de fevereiro do ano em curso, no horário das 10:00h., apreciar e votar a matéria constante da pauta abaixo:
Projeto de Lei n° 001/2004, que altera os artigos 2°; 3°; 5° e 8°, da Lei Promulgada n° 0227/2004, não votado nos dias 27 e 28 do mês próximo passado, por falta de "quorum".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 30 de janeiro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS - Presidente da CMN
Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0023/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: DIGIZAP LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o prazo e valor do contrato de prestação de acesso à internet que dispensa o uso de linha telefônica, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, com início em 01/01/2004 e término em 31/08/2004, em conformidade com a Lei 8.666/93.
V - DO PREÇO: valor mensal de R$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001217/03-CMN e cláusula 6ª do Contrato n.º 0023/2003.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.
Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE
SÉRGIO ALEXANDRE RIBEIRO MENEZES
P/ DIGIZAP LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72
● republicado por incorreção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br